PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 015/84

REVOGADA PL decurso do prazo 31/1/85

VISTO

PROCESSO 018

PROJETO DE LEI 018/84

AUTORIA Executivo

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial destinado a ocorrer despesas com o Fundo Municipal de Reequipamento do Destacamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de até Cr$. 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o Fundo Municipal de Reequipamento do Destacamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná - FUNBEBOM, criado pela Lei Municipal nº 068/80, de 20/10/80, com a seguinte classificação orçamentária:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

06301782.58 - Fundo Municipal de Reequipamento do Destacamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná -- FUNBEBOM

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos ..... Cr$ 10.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais

4.3.1.3.- Contribuições a Fundos ..... Cr$ 40.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 50.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do item III, parágrafo 1º, artigo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 de maio de 1984.

Prefeito Municipal